CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 410/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) os teatros e espaços culturais constituem locais de difusão artística, formação cidadã e promoção da diversidade cultural, devendo ser reconhecidos como de interesse público para a cidade;
b) muitos desses equipamentos enfrentam dificuldades de manutenção em razão do alto custo de aluguel e tributos, especialmente após os impactos da pandemia da Covid-19, o que tem levado ao fechamento de importantes espaços culturais;
c) a Constituição Federal, em seu art. 215, garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e determina que o Estado apoie e incentive a valorização e difusão das manifestações culturais;
d) a concessão de isenção do IPTU representa medida de baixo impacto financeiro para o Município, mas de enorme relevância social, econômica e simbólica, fortalecendo a economia criativa, o turismo e a imagem de Salvador como cidade cultural,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, encaminhar Mensagem de projeto de lei, em regime de urgência, prevendo um programa específico de incentivo, com critérios claros e transparentes, para que teatros e espaços culturais de caráter artístico e cultural possam pleitear a isenção ou redução do IPTU, garantindo a manutenção de suas atividades e o acesso da população à cultura.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral